

1. ADESÃO AO PROGRAMA

- 1.1 A adesão dos clientes (exclusivamente pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, com idade superior a 16 (dezesesseis) anos e possuam CPF) STHILL ao PROGRAMA DE FIDELIDADE realizar-se-á através de qualquer compra efetuada nas lojas STHILL participantes do PROGRAMA, mediante o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.
- 1.2 A inscrição no PROGRAMA importa no reconhecimento e concordância, de modo pleno e irrestrito, com todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.
- 1.3 O Cliente terá seu cadastro no PROGRAMA DE FIDELIDADE concretizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Ficha de Inscrição corretamente preenchida nas lojas STHILL participantes.

2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- 2.1 O Cliente portador do CARTÃO STHILL acumulará em bônus 5% do valor líquido das compras efetuadas nas lojas STHILL participantes do PROGRAMA DE FIDELIDADE.
- 2.2 A cada R\$ 25,00 acumulados em bônus, o Cliente STHILL terá disponibilizado em seu nome um CHEQUE STHILL ELETRÔNICO (Vale-Desconto) no valor acumulado, para ser utilizado como desconto em qualquer compra nas lojas STHILL participantes.
- 2.3 O período para acumulo é de 06 (seis) meses: de Janeiro a Junho e de Julho a Dezembro. Ao final deste período, um CHEQUE STHILL ELETRÔNICO será gerado no valor do saldo acumulado, desde que respeitado um valor mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais).
- 2.4 *Valores de bônus inferiores ao limite mínimo estabelecido no item 2.3 serão acumulados no período seguinte.*

3. ACÚMULO DE BÔNUS

- 3.1 Os bônus serão acumulados sempre no ato das compras e antes do Cliente deixar a loja, não podendo em hipótese alguma serem atribuídos posteriormente, bastando para tanto que o Cliente apresente o seu CARTÃO STHILL ou CPF no ato do pagamento.
- 3.2 Será de total e exclusiva responsabilidade do Cliente a solicitação do registro do bônus no ato das compras, não cabendo ao Cliente nenhum direito sobre os bônus não solicitados no ato de suas compras.
- 3.3 O Cliente portador do CARTÃO STHILL poderá acumular bônus em compras feitas em quaisquer lojas STHILL participantes do PROGRAMA DE FIDELIDADE. A consulta de bônus poderá ser efetuada nas lojas participantes.
- 3.4 Os bônus referentes às compras efetuadas serão creditados no cartão do Cliente em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da compra, e somente estarão liberados para troca após esse período.
- 3.5 A consulta de bônus informará ao Cliente o total acumulado de pontos em seu CARTÃO STHILL até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da consulta.
- 3.6 O Cliente terá seus bônus liberados para troca somente após a concretização de seu cadastro, que acontecerá conforme item 1.3 deste regulamento.

4. UTILIZAÇÃO DO CHEQUE STHILL ELETRÔNICO

- 4.1 O Cliente terá o prazo de 15 (quinze) dias para utilização do CHEQUE STHILL ELETRÔNICO, que perderá seu valor após esta data e não poderá ser gerado novamente.
- 4.2 A utilização do CHEQUE STHILL ELETRÔNICO nas lojas STHILL participantes do PROGRAMA só poderá ser efetuada pelo titular do cartão, mediante a apresentação física do CARTÃO STHILL e do RG.
- 4.3 O CHEQUE STHILL ELETRÔNICO não poderá ser utilizado para aquisição de produtos que estejam em promoção.
- 4.4 A utilização do CHEQUE STHILL ELETRÔNICO nas lojas STHILL participantes do PROGRAMA poderá ser suspensa em determinadas épocas e/ou datas do ano a critério único e exclusivo da STHILL.
- 4.5 Estes critérios poderão ser alterados a qualquer momento a critério único e exclusivo da STHILL.

5. LOJAS PARTICIPANTES

- 5.1 As lojas STHILL participantes do PROGRAMA estarão identificadas com um adesivo informativo do Programa e sua relação está disponível na Central de Atendimento.

6. PERDA, FURTO OU ROUBO DE CARTÃO STHILL

- 6.1 Em caso de perda, furto ou roubo do CARTÃO STHILL, o Cliente fica obrigado a comunicar imediatamente tal fato à CENTRAL DE ATENDIMENTO, ficando responsável pelos prejuízos ou quaisquer danos ocorridos ou causados a ele em decorrência da omissão. No ato da comunicação, o Cliente deverá autorizar a emissão de um novo cartão. Será emitido um novo CARTÃO STHILL, que conterá os pontos registrados na CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES, descontados os pontos correspondentes à emissão de um novo Cartão de Fidelidade, conforme critério vigente na época da ocorrência.

7. DEVOUÇÃO DE BÔNUS

- 7.1 Na hipótese de falsificação, fraude, devolução do produto, inadimplência no pagamento ou do cancelamento da compra efetuada nas lojas participantes, o Cliente terá automaticamente cancelado todos os bônus obtidos em qualquer das hipóteses ora descritas.
- 7.2 A STHILL se reserva no direito de invalidar os bônus acumulados indevidamente pelos Clientes em caso de falhas no Sistema ou Equipamentos do PROGRAMA.
- 7.3 Os bônus auferidos não são cumulativos com qualquer outra promoção da loja. Assim sendo, a STHILL se reserva no direito de suspender o uso e o acumulo de bônus na compra de mercadorias em promoção.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 O Cliente, no ato de sua adesão ao PROGRAMA, autoriza a STHILL a utilizar para fins administrativos, de marketing e de divulgação, todos os seus dados constantes em seu cadastro e as informações de consumo geradas na STHILL, desde que respeitadas as disposições legais vigentes.
- 8.2 Qualquer alteração dos dados cadastrais deverá ser comunicada à CENTRAL DE ATENDIMENTO, ficando o Cliente responsável pelos prejuízos ou quaisquer danos ocorridos ou causados a ele em decorrência da omissão ou não veracidade das informações prestadas a STHILL.
- 8.3 Os bônus acumulados por diferentes clientes participantes do PROGRAMA não poderão ser somados para a troca por CHEQUES STHILL.
- 8.4 Os CHEQUES STHILL não são em hipótese alguma conversíveis em dinheiro.
- 8.5 A STHILL reserva-se o direito de cancelar os Cartões Cliente STHILL nos casos de mau uso, falsificação ou de fraude de qualquer espécie sem aviso prévio ao Cliente, e ainda anular o saldo de pontos dos referidos cartões.
- 8.6 Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou omissões sobre o PROGRAMA, solicitação de saldo, comunicação de perda, furto ou roubo deverá ser realizada única e exclusivamente através da CENTRAL DE ATENDIMENTO ou nas lojas participantes do PROGRAMA.
- 8.7 A STHILL reserva-se o direito de a qualquer momento encerrar o PROGRAMA, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, garantindo ao Cliente a distribuição de pontos durante este período e a troca dos pontos acumulados por 15 (quinze) dias após o encerramento do PROGRAMA.
- 8.8 A participação dos clientes STHILL ao PROGRAMA DE FIDELIDADE será regulada exclusivamente por este regulamento, que pode ser substituído ou alterado a critério único e exclusivo de STHILL.